



## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, **estando ciente das implicações em termos de responsabilidade**, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em casode falsidade das informações, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, ou junto à iniciativa privada, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos do(a) \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão/ente público \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme certidão anexa expedida por \_\_\_\_\_

Dias	Horários

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

## RESOLVE:

Intimar, o servidor, **RAPHAEL MADSON VIEIRA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário Temporário, mat: 00877856-2, lotado na Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 5, do processo de exoneração nº 174866/2023, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009. A considerar da data da publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

## RESOLVE:

Intimar, o servidor, **JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00896755-0, lotado na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, do processo de exoneração nº 174866/2023, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009. A considerar da data da publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

## RESOLVE:

Intimar, o servidor, **UECK ALIS DE SOUSA FERREIRA**, Especialista Penitenciário em Direito, mat: 00896665-0, lotado na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, do processo de exoneração nº 165717/2023, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009. A considerar da data da publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 159/2023 - GAB/SEDIHPOP São Luís, 10 de outubro de 2023.

Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o processo eleitoral para a nomeação do(a) Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão para o biênio 2023-2025.

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual, e com base na Lei n.º 7.760, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre alteração, criação e extinção de cargos em comissão na Gerência de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, regulamentada pelo Decreto n.º 22.736, de 29 de novembro de 2006, que regulamenta a Ouvidoria da Segurança Pública do Estado do Maranhão,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração imediata da Comissão Eleitoral do processo de escolha do(a) Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão, referente ao biênio 2023-2025, com a finalidade de coordenar e executar as tarefas necessárias à escolha dos membros do colegiado;



§ 1º - A Comissão Eleitoral de que trata o caput deste Artigo será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	ÓRGÃO
Hilton Baldez Santos	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão
Thiago Josino Carrilho	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
José Raimundo Trindade	Associação Estadual de Apoio à Moradia Popular

§ 2º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, considerando seu exercício como de relevância para o serviço público.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I - verificar e analisar a documentação dos postulantes à habilitação e emitir parecer;
- II - divulgar a relação dos habilitados e não habilitados ao processo de eleição;
- III - fazer o Regulamento de Eleição.

**Art. 3º** - As etapas do processo eleitoral seguirão o calendário do Edital n.º 01/2023 - CEDDH/MA, a ser publicado no Diário Oficial, sendo assim descritas:

- I - recebimento das inscrições;
- II - análise documental;
- III - prazo para abertura e análise de impugnações e recursos;
- IV - publicação das inscrições deferidas;
- V - plenária para Arguição;
- VI - eleição da Lista Tríplice no Plenário do Conselho Estadual;
- VII - divulgação do Resultado da Arguição;
- VIII - prazo para recursos;
- IX - divulgação do resultado final do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) e envio de lista tríplice para o Governador.

**Art. 4º** - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação do(a) Ouvidor(a) eleito(a).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA**

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

**SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE**

**2ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ EDIÇÃO INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMAs/ GRANDE ILHA - SEMESTRE 2023.2 - EDITAIS 03-05/2023.2**

Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude por meio da Comissão de Seleção do Programa Cartão Transporte Universitário, instituída pela portaria conjunta CASA CIVIL/SEEJUV n.º 01/2023, tendo em vista os poderes concedidos à Comissão por meio

dos itens 5.2 e 6 dos Edital SEEJUV n.º 03/2023 - 05/2023, assim como o disposto no art. 9º e respectivos incisos do Decreto n.º 38.092 de 25 de Janeiro que regulamenta a execução da Programa Cartão Transporte Universitário (Lei Estadual n.º 10.691, de 26 de setembro de 2017), em atenção ao item 9.2 dos Editais SEEJUV n.º 03/2023 - 05/2023, o qual prevê a possibilidade de mudança das datas previstas no item 9.1 dos respectivos editais, pública a presente retificação das datas, tendo em vista ampliar o quantitativo do quórum de inscritos nos supracitados processos seletivos.

Portanto, nos Editais n.º 03/2023, 04/2023 e 05/2023 onde lê-se:

9.1 A execução do Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/IEMA/GRANDE ILHA - 2023.2 observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	07/08/2023
Período de inscrições	07/08/2023 a 02/09/2023
Período de análise da documentação	07/08/2023 a 12/09/2023
Publicação da lista de inscritos aptos	13/09/2023
Recurso	14/09/2023 e 15/09/2023
Resultado dos recursos	22/09/2023
Sorteio geral com os inscritos aptos	26/09/2023
Divulgação do resultado do sorteio	28/09/2023
Resultado final	28/09/2023
<b>Pagamento do benefício (previsto)</b>	<b>16/10/2023 a 27/10/2023</b>

Leia-se:

9.1 A execução do Programa CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/IEMA/GRANDE ILHA - 2023.2 observará o seguinte calendário:

Evento	Data
Lançamento do Edital e Plataforma	07/08/2023
Período de inscrições	07/08/2023 a 02/09/2023
Período de análise da documentação	07/08/2023 a 12/09/2023
Publicação da lista de inscritos aptos	13/09/2023
Recurso	14/09/2023 e 15/09/2023
Resultado dos recursos	22/09/2023
Sorteio geral com os inscritos aptos	26/09/2023
Divulgação do resultado do sorteio	28/09/2023
Resultado final	28/09/2023
<b>Pagamento do benefício (previsto)</b>	<b>29/11/2023</b>

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Retificação.

São Luís - MA, 11 de Outubro de 2023.

**TATIANA DE JESUS FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Estado Extraordinária da Juventude